



**EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0001/2024**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 0001/2024 passa a tramitar com a seguinte redação:

“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2024

Suspende a execução da Lei Complementar nº 185, de 2013, que “Institui a Taxa de Preservação Ambiental – TPA e dá outras providências”, e da Lei nº 1.407, de 2014, que “Regulamenta a Taxa de Preservação Ambiental – TPA, instituída pela Lei Complementar nº 185, de 19 de dezembro de 2013 e dá outras providências”, ambas do Município de Bombinhas.

Art. 1º Fica suspensa a execução das seguintes Leis editadas pelo Município de Bombinhas, em razão da revogação tácita decorrente de decisão definitiva proferida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 8000271-16.2018.8.24.0900/SC:

I – Lei Complementar nº 185, de 19 de dezembro de 2013;
e

II – Lei nº 1.407, de 29 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões,

Deputada Ana Campagnolo
Relatora

